PORTARIA N° 1.162/2012, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 209 da Lei Complementar Municipal nº 660/2007, de 28 de novembro de 2007, que "dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências", com as alterações previstas na Lei Complementar Municipal nº 746, de 19 de março de 2010, bem como o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 745, de 19 de março de 2010, e, ainda, o constante do Parecer Jurídico nº 267/2012/PROGEF, de 24 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada no inciso II do art. 212 da LC 660/2007, para apuração dos fatos objeto de denúncia anônima recebida pela OUVIDORIA DA FURB, relatada através do mem. n. 001/2012/OUVIDORIA, que dispõe: "A Ouvidoria da FURB recebeu no dia 16 de outubro de 2012, denúncia anônima de um aluno do Curso de Engenharia de Produção, acusando o Servidor Docente André Luis Almeida Bastos de não ministrar aulas nos horários previstos para as quartas-feiras à noite. Afirmou também o denunciante, que o referido professor estaria lecionando, nesse mesmo dia da semana e no mesmo horário na UNIFEBE em Brusque. (...)" DENÚNICA: " Sou aluno do Curso de engenharia de Produção e neste semestre estou fazendo a matéria Planejamento e Organização Industrial, na quarta-feira nos dois primeiros horários e na quinta-feira também nos dois primeiros horários da noite. Essa matéria é dada pelo professor André Bastos, que só esta nos dando aula nas quintas-feiras, ele nos informou que só dará aula nos horários de quarta a noite quando tiver necessidade. Pergunto pra Ouvidoria, isto está certo? Eu pago 4 créditos mas só assisto aula de 2. Será que o professor André está recebendo pago só 2 créditos? Eu e meus colegas estamos indignados com essa situação, porque fiquei sabendo que o professor André tá dando aula lá em Brusque na UNIFEBE, neste mesmo horário de quarta-feira. Pergunto como é que a FURB deixa um professor dar aula aqui e lá ao mesmo tempo? o meu pagamento é diferente do pagamento dos alunos de Brusque? Perguntei pra outro professor se eles batem ponto aqui porque na Unifebe esses batem. Desde agosto o professor não apareceu na sala nenhuma quarta feira. Estou com a minha faculdade em dia, mas não estou recebendo aula dessa matéria na quarta-feira. Eu queria saber o que vai acontecer. Os alunos vão se ferrar mais uma vez? A nossa turma é pequena e eu tenho medo que o professor André querer se vingar." (sic)

Portaria nº 1.162/2012 Fls. 2

Art. 2º Em assim agindo, o Servidor André Luis Almeida Bastos, cadastro funcional nº 4828, ocupante do cargo de Professor Universitário, com lotação no Departamento de Engenharia de Produção e Design, teria, em tese, infringido o disposto: a) nos arts. 176 e 177 da LC 660/2007: "Art. 176. São deveres do servidor : I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, emprego ou função; II – assiduidade; ...; Art. 177. Ao servidor público é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do superior imediato); ... XII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho; ... e XIX – proceder de forma desidiosa; ...; e b) no inciso I do art. 38 da LC 745/2010: "Art. 38. São deveres de todo membro do corpo docente, indistintamente: I - ser assíduo e pontual;

Art. 3º Os fatos deverão ser apurados pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar designada pela Portaria nº 944/2012, de 17 de agosto de 2012.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do ato de instauração do processo.

Blumenau, 8 de novembro de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO